



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.89/2018
Pregão Eletrônico SRP nº 52/2018
Processo nº 23479.012463/2018-31

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de UNIFESSPA, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2018, processo administrativo nº.23479.012463/2018-31 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - UNIFESSPA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 52/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: P H B de Araújo		CNPJ: 19.018.948/0001-00			
Representante: Paulo Henrique Barbosa de Araújo		CPF: 996.046.392-34			
Endereço: Da Marinha, 124 - Terreo		Bairro: Marambaia			
Cidade: Belém / Pará		CEP: 66.620-200			
158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Órgão Gerenciador					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Bomba submersa bifásica 220 v, material aço inox, potencia 1.0 cv, bocal de saída 1 1/2" com rosca bsp, para poços a partir de 4", vazão de 1,5 a 6,5 m³/h, altura manométrica de 23 a 58 m.c.a., 6 estagios, rotor de fluxo radial, com válvula de retenção, com quadro de comando, relé térmico de 10 a, peso máximo 18,5 kg, especificações de acoplagem com motor de acordo com a ip (norma iec 60529), com consumo de eficiência energética classe "a" e certificada pelo Inmetro.	Unidade	10	R\$ 1.228,36	Rs 12.283,60
Valor Total do Órgão Gerenciador					R\$ 12.283,60
COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - UASG: 160170 – Órgão Participante					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Bomba submersa bifásica 220 v, material aço inox, potencia 1.0 cv, bocal de saída 1 1/2" com rosca bsp, para poços a partir de 4", vazão de 1,5 a 6,5 m³/h, altura manométrica de 23 a 58 m.c.a., 6 estagios, rotor de fluxo radial, com válvula de retenção, com quadro de comando, relé térmico de 10 a, peso máximo 18,5 kg, especificações de acoplagem com motor de acordo com a ip (norma iec 60529), com consumo de eficiência energética classe "a" e certificada pelo Inmetro.	Unidade	6	R\$ 1.228,36	R\$ 7.370,16
Valor Total do Órgão Participante (UASG: 160170)					R\$ 7.370,16
Valor Total da Ata de Registro de Preços nº.89/2018					R\$ 19.653,76

3. VALIDADE DA ATA

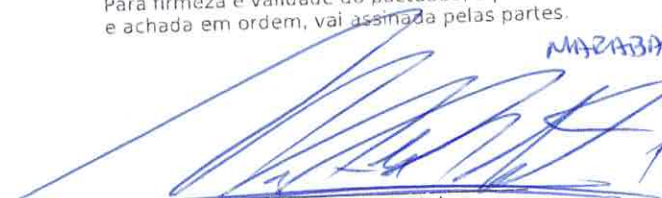
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.



4. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**
- 4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - UASG: 160170;
5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.
6. **CONDIÇÕES GERAIS**
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MARABÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.


Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da UNIFESSPA
P/ ÓRGÃO


P/ H B DE ARAUJO
P/ FORNECEDOR